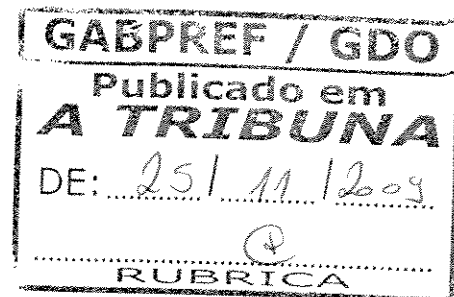




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.833



Institui o "Dia do Padre", a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.

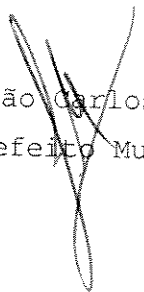
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o "**Dia do Padre**", a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2009.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7339506/09

/ccmt